

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO NO ÂMBITO

DA

REDE DE NÚCLEOS TEMÁTICOS DE DETECÇÃO REMOTA (DEMETER)

Primeiro outorgante: Instituto Geográfico Português (IGP), pessoa colectiva n.º 506132307, com sede na Rua de Artilharia Um, n.º 107, 1099-052 Lisboa, representado neste acto pelo Presidente do seu Conselho de Direcção, Arménio dos Santos Castanheira.

Segundo outorgante: Laboratório Associado Instituto D. Luis (IDL), pessoa colectiva n.º 502447699, com sede no Campo Grande, Ed C8, 1749-016 Lisboa, representado neste acto pelo seu Coordenador do Laboratório, Prof. Jorge Miguel Alberto Miranda

Entre os outorgantes é celebrado o presente contrato de cooperação, no âmbito da Rede de Núcleos Temáticos de Detecção Remota (DEMETER), que se regerá pelas cláusulas seguintes:

1. O primeiro outorgante compromete-se a gerir e coordenar a Rede DEMETER, de que o segundo outorgante passa a fazer parte, com os seguintes objectivos:
 - a) Promover a investigação aplicada em detecção remota, facilitando o acesso gratuito (exceptuando os custos de materiais de suporte e portes) às imagens de satélite de observação da Terra, adquiridas no âmbito da DEMETER;
 - b) Fomentar a cooperação entre as diversas instituições de investigação desta rede temática, no sentido da permuta e partilha de informação científica e técnica relativa à detecção remota; dos resultados alcançados com a exploração das imagens; e da comparticipação em futuros investimentos na aquisição de novos dados.
2. O segundo outorgante obriga-se a:
 - a) Assegurar que as imagens, cedidas no âmbito da DEMETER, sejam exclusivamente utilizadas para fins científicos e de investigação, não as reproduzindo nem as cedendo a terceiros, sob qualquer forma, a título oneroso ou gratuito;
 - b) Mencionar a proveniência e autoria das imagens nos documentos e trabalhos que as envolvam;
 - c) Cooperar com os restantes núcleos da rede, no sentido da permuta e partilha de informação científica e técnica relativa à detecção remota; dos resultados alcançados com a exploração das imagens; e da comparticipação em futuros investimentos na aquisição de novos dados, nos exactos termos que venham a ser acordados entre as partes.

O presente protocolo é elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes.


Lisboa, 6 de Março de 2006

O Presidente do Instituto Geográfico Português



ARMÉNIO DOS SANTOS CASTANHEIRA
PRESIDENTE
(Arménio dos Santos Castanheira)

O Coordenador do IDL



(Jorge Miguel Alberto de Miranda)

